

RELATÓRIO DE ANÁLISE

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas - 31.16.0073.0069507.2024-11

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2026, nas dependências da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Bocaiuva, situada na Rua Guarda Mor Alkmim, n.º 13, Centro, após a análise do Portal da Transparência da Prefeitura do município de Bocaiuva, foi constatado:

MUNICÍPIO/CÂMARA MUNICIPAL/ADM. INDIRETA: Prefeitura Municipal de Bocaiuva				
NÚMERO DE HABITANTES (IBGE)*: 46.654 (Censo 2010)				
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://bocaiuva.mg.gov.br/				
FORMA PELA QUAL SE DÁ O ACESSO À INFORMAÇÃO - LEGISLAÇÃO DISPONÍVEL SOBRE O TEMA				
Inciso	Exigência	Sim	Não	Observações
VI	Aba denominada “Transparência” no menu principal do sítio eletrônico	X		Item considerado boa prática de transparência**
	Texto padrão explicativo sobre a Lei de Acesso à Informação	X		Item considerado boa prática de transparência**
	Link de acesso à legislação federal sobre a transparência (Lei nº 12.527/2011 e eventual legislação superveniente)		X	Item considerado boa prática de transparência**
	Link de acesso à legislação estadual sobre a transparência (Decreto Estadual nº 45.969/2012 e eventual legislação superveniente)		X	Item considerado boa prática de transparência**
	Link de acesso ao site da Transparência (www.transparencia.mg.gov.br)		X	Item considerado boa prática de transparência**
	Acesso ilimitado a todas as informações públicas disponibilizadas no sítio eletrônico; o acesso não pode estar condicionado à criação de um cadastro ou ao fornecimento de dados pessoais	X		O acesso às informações pertinentes à transparência pública ativa não admite a condicionante de identificação ou prévio cadastro do cidadão.
ARTIGO 8º, §1º, LEI FEDERAL N. 12.527/2011				

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO – Obrigação Expressa				
Inciso	Exigência	Sim	Não	Observações
I	Registro da estrutura organizacional		X	Art.8º, §1º, I, LAI – Item <u>obrigatório</u> para municípios com <u>mais de 10.000 habitantes</u> , para municípios com <u>até 10.000 habitantes</u> , o item é considerado como <u>boa prática de transparência</u> .
	Link de acesso a toda a legislação municipal: contendo o texto original, as eventuais alterações supervenientes e a redação atualizada (incluindo leis municipais, decretos, portarias, resoluções e demais instrumentos normativos)	X		Item considerado boa prática de transparência**
	Exigência direcionada à Prefeitura Municipal: Registro das competências de cada órgão municipal		X	Art.8º, §1º, I, LAI – Item <u>obrigatório</u> para municípios com <u>mais de 10.000 habitantes</u> , para municípios com <u>até 10.000 habitantes</u> o item é considerado como <u>boa prática de transparência</u> .
	Exigência direcionada à Prefeitura Municipal: Endereço de cada órgão municipal		X	Art.8º, §1º, I, LAI – Item <u>obrigatório</u> para municípios com <u>mais de 10.000 habitantes</u> , para municípios com <u>até 10.000 habitantes</u> o item é considerado como <u>boa prática de transparência</u> .
	Exigência direcionada à Prefeitura Municipal: Telefone de cada órgão municipal		X	Art.8º, §1º, I, LAI – Item <u>obrigatório</u> para municípios com <u>mais de 10.000 habitantes</u> , para municípios com <u>até 10.000 habitantes</u> o item é considerado como <u>boa prática de transparência</u> .
	Exigência direcionada à Prefeitura Municipal: Horário de atendimento ao público de cada órgão municipal		X	Art.8º, §1º, I, LAI – Item <u>obrigatório</u> para municípios com <u>mais de 10.000 habitantes</u> , para municípios com <u>até de 10.000 habitantes</u> o item é considerado como <u>boa prática de transparência</u> .
RECEITAS E DESPESAS MUNICIPAIS				

Inciso	Exigência	Sim	Não	Observações
II	Registro detalhado das receitas da Prefeitura, Câmara Municipal ou Adm. Indireta	X		Obrigação Expressa – Art.48-A, II da LC 101/00RF; Art.7º, II, Decreto 7.185/10 e Art.8º, §1º,II, Lei. 12.527/11
	Registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros: indicando a origem do recurso em questão (estadual ou federal)	X		Obrigação Expressa – Art.48-A, II da LC 101/00; Art.7º, II, Decreto 7.185/10 e Art.8º,§1º, II, Lei. 12.527/11
III	Registro detalhado das despesas da Prefeitura, Câmara Municipal ou Adm Indireta	X		Obrigação Expressa – Art.48-A, I da LC 101/00; Art.7º, I, Decreto 7.185/10 e Art.8º,§1º, III da Lei 12.527/11.
-	Link de acesso ao Plano Plurianual do município		X	Obrigação Expressa – Art.48, Caput da LC 101/00.
-	Link de acesso à Lei de Diretrizes Orçamentaria do município		X	Obrigação Expressa – Art.48, Caput da LC 101/00.
-	Link de acesso à Lei Orçamentária Anual do município		X	Obrigação Expressa – Art.48, Caput da LC 101/00.
-	Apresentação do balanço anual, com as respectivas demonstrações contábeis		X	Obrigação Expressa – Art.48, Caput da LC 101/00.
-	Relatórios da execução orçamentária e gestão fiscal		X	Obrigação Expressa – Art.48, Caput da LC 101/00
PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS				
Inciso	Exigência	Sim	Não	Observações
IV	Registro das licitações realizadas pela Prefeitura, Câmara Municipal Ou Adm Indireta: organizado, preferencialmente , conforme o momento da licitação (em andamento ou concluída); a ordem cronológica e numérica (número do procedimento) e o tipo de procedimento	X		Obrigação Expressa – Art.8º, §1º, IV da Lei 12.527/2011, Art.7º, I, “e”, Decreto 7.185/2010
	Registro dos procedimentos de inexigibilidade e de dispensa de licitação realizados pela Prefeitura ou pela Câmara Municipal: organizado conforme ordem cronológica e numérica (número do procedimento)	X		Obrigação Expressa – Art.8º, §1º, IV da Lei 12.527/2011, Art.7º, I, “e”, Decreto 7.185/2010
	Cópia digital dos editais de licitação		X	Obrigação Expressa – Art.8º, §1º, IV da Lei

				12.527/2011
	Detalhamento do objeto e da situação dos procedimentos	X		Obrigação Expressa – Art.8º, §1º, IV da Lei 12.527/2011
	Cópia digital dos seguintes documentos relativos à licitação: edital; propostas apresentadas; atas de julgamento; homologação; adjudicação; contrato.		X	Obrigação Expressa – Art.8º, §1º, IV da Lei 12.527/2011
	Divulgação do resultado da licitação	X		Obrigação Expressa – Art.8º, §1º, IV da Lei 12.527/2011
	Registro dos contratos celebrados pela Prefeitura, Câmara Municipal ou Adm Indireta: organizado, preferencialmente , conforme ordem cronológica e numérica (número do procedimento)	X		Obrigação Expressa – Art.8º, §1º, IV da Lei 12.527/2011
	Descrição do objeto do contrato	X		Obrigação Expressa – Art.8º, §1º, IV da Lei 12.527/2011
	Indicação do procedimento licitatório que deu origem ao contrato (número e tipo de procedimento)	X		Obrigação Expressa – Art.8º, §1º, IV da Lei 12.527/2011
CONVÊNIOS				
Inciso	Exigência	Sim	Não	Observações
-	Registro dos convênios celebrados pela Prefeitura ou pela Câmara Municipal	X		Obrigação Implícita
-	Registro dos detalhes sobre o convênio (data de celebração, objeto e conveniados)	X		Obrigação Implícita
-	Registro dos termos aditivos aos convênios		X	Obrigação Implícita
CONCURSOS PÚBLICOS				
Inciso	Exigência	Sim	Não	Observações
-	Registro dos concursos públicos realizados pela Prefeitura ou pela Câmara Municipal		X	Obrigação Implícita
-	Cópia digital do edital de concurso		X	Obrigação Implícita
-	Detalhes sobre o andamento do processo do concurso		X	Obrigação Implícita
-	Divulgação dos recursos e respectivas decisões		X	Obrigação Implícita
-	Divulgação do resultado		X	Obrigação Implícita
-	Divulgação dos atos de nomeação		X	Obrigação Implícita
SERVIDORES E REMUNERAÇÃO				
Inciso	Exigência	Sim	Não	Observações

VIII	Registro da remuneração ou subsídio dos agentes políticos, dos servidores efetivos e/ou empregados públicos	X		Obrigação Implícita
	Registro da remuneração dos contratados temporariamente	X		Obrigação Implícita
	Registro realizado por lotação, matrícula, nome, cargo, remuneração, abate teto, remuneração retirando o abate teto e o tipo de vínculo (detalhar se faltou alguma destas informações)	X		Obrigação Implícita
	Registro mediante planilha consolidada contendo a remuneração de todos os agentes políticos, servidores efetivos e/ou empregados públicos; bem como a possibilidade de promover pesquisas neste documento	X		Obrigação Implícita
	Registro detalhado dos auxílios, verbas indenizatórias, ajudas de custos, jetons e quaisquer vantagens pecuniárias	X		Obrigação Implícita
	Exigência direcionada à Câmara Municipal: Registro detalhado dos dispêndios realizados com o recurso “verba de gabinete”	-	-	Obrigação Implícita
	Relatório mensal da despesa com pessoal	X		Obrigação Implícita
	Registro dos proventos de aposentadoria realizado por nome, cargo, remuneração, abate teto, remuneração retirando o abate teto e o tipo de vínculo (detalhar se faltou alguma destas informações)	X		Obrigação Implícita
	Registro dos proventos de pensão realizado por pensionista, nome do servidor, cargo, remuneração, abate teto, remuneração retirando o abate teto e o tipo de vínculo (detalhar se faltou alguma destas informações)	X		Obrigação Implícita
DIÁRIAS DE VIAGEM				
Inciso	Exigência	Sim	Não	Observações
-	Publicação das informações relativas à concessão de diárias de viagem a agentes políticos e servidores públicos da Prefeitura ou da Câmara Municipal	X		Obrigação Implícita
-	Nome do beneficiário e respectivo cargo/função que ocupa	X		Obrigação Implícita
-	Destino da viagem	X		Obrigação Implícita
-	Atividade a ser desenvolvida durante a viagem	X		Obrigação Implícita
-	Período do afastamento	X		Obrigação Implícita
-	Número de diárias fornecidas	X		Obrigação Implícita
-	Valor total pago ao beneficiário	X		Obrigação Implícita
-	Base legal para a concessão de diária de viagem e o respectivo valor fixado: lei municipal autorizativa		X	Obrigação Implícita

SERVIÇO AO CIDADÃO				
Inciso	Exigência	Sim	Não	Observações
VI	Link de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.	X		Art.8º, §3º, I, LAI – Item <u>obrigatório</u> para municípios com <u>mais de 10.000 habitantes</u> , para municípios com <u>até 10.000 habitantes</u> o item é considerado como <u>boa prática de transparência</u> .
ART. 8, §3º, LEI FEDERAL N. 12.527/2011				
REQUISITOS EXIGIDOS NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS				
Inciso	Exigência	Sim	Não	Observações
I	Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permite o acesso à informação (a ferramenta “lupa” para promover pesquisas no próprio sítio eletrônico)	X		Art.8º, §3º, I, LAI – Item <u>obrigatório</u> para municípios com <u>mais de 10.000 habitantes</u> , para municípios com <u>até 10.000 habitantes</u> o item é considerado como <u>boa prática de transparência</u> .
II	Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários (possibilidade de acessar e gravar os relatórios disponibilizados no sítio eletrônico em vários formatos)		X	Art.8º, §3º, I, LAI – Item <u>obrigatório</u> para municípios com <u>mais de 10.000 habitantes</u> , para municípios com <u>até 10.000 habitantes</u> o item é considerado como <u>boa prática de transparência</u> .
VI	Mantém as informações disponíveis para acesso atualizadas	X		Art.8º, §3º, I, LAI – Item <u>obrigatório</u> para municípios com <u>até 10.000 habitantes</u> , para municípios com <u>até 10.000 habitantes</u> o item é considerado como <u>boa prática de transparência</u> .
VII	Possui local e instruções para fácil acesso do interessado à comunicação com o município, por via eletrônica ou telefônica	X		Art.8º, §3º, I, LAI – Item <u>obrigatório</u> para municípios com <u>mais de 10.000 habitantes</u> , para municípios com <u>até 10.000 habitantes</u> , o item é considerado como <u>boa prática de transparência</u> .
VIII	Contém medidas que garantem a acessibilidade de conteúdo para pessoas com	X		Art.8º, §3º, I, LAI – Item <u>obrigatório</u> para

	deficiência			municípios com <u>mais de 10.000 habitantes</u>, para municípios com <u>até 10.000 habitantes</u>, o item é considerado como <u>boa prática de transparência</u>
--	-------------	--	--	---

Ressalto que os dados sobre Concurso Público, o Registro da estrutura organizacional, endereços e contatos de cada secretaria, e cópias dos editais de licitação estão espalhados pelo sítio eletrônico do município, mas não os encontrei dentro da aba do portal da transparência.

Nada mais, para constar, foi lavrado o presente relatório.

Christian Douglas Brito Ruas – MAMP 5345-00

*<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?coduf=31>

** “Boas praticas” - Se a legislação municipal disciplinar tais requisitos como obrigatórios, eles deverão constar, necessariamente, nos portais da transparência (em relação aos órgãos públicos estaduais, o Decreto 45969/2012 regulamenta a questão).